



# ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA

Rua: Orestes Medeiros Pullin, 94 - B. Aeroporto - Fone: (43) 3375-0532 - CEP 86038-010 - Londrina - Estado do Paraná

UTIL. PÚBL. MUNICIPAL P/ DECRETO LEI Nº 1334 / [www.guardamirimlondrina.org.br](http://www.guardamirimlondrina.org.br)

Face: @guardamirimlondrina

## RESPOSTA AO RECURSO

### PROCESSO SELETIVO – EDUCADOR(A) SOCIAL 40h (EDITAL 013/2019)

Trata o presente de resposta ao recurso apresentado pela candidata do processo seletivo para EDUCADOR SOCIAL 40h (Edital 013/2019), JANAINA GARA PORTELLO.

**STATUS:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** tratando-se de uma entidade de terceiro setor, sem fins lucrativos, e considerando o público atendido bem como a Missão, Visão e Valores da entidade, o Edital 013/2019 de maneira clara explícita no item **“1. Da Atribuição e Vagas: Requisitos/Escolaridade”** a necessidade de formação e experiência profissional na área social. Foram considerados habilitados na Análise Curricular e classificados para a fase de Prova Escrita, Teste de Informática e Dinâmica os candidatos que cumpriram os requisitos para a inscrição protocolando Currículo e Declaração (Anexo 1 do edital).

O cálculo da Avaliação Curricular foi realizado conforme os parâmetros divulgados no edital, no item **“1. Da Atribuição e Vagas: Parâmetros para avaliação curricular - 1ª Fase”**. Foi divulgada a lista ordenada alfabeticamente dos classificados para a fase seguinte. A ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA publica, como previsto no edital, a lista dos classificados na fase atual e aptos para a fase seguinte.

A ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA ainda deixa expresso no item **“5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO”**, que algumas fases possuem caráter eliminatório, definidas no subitem **“5.2. A Análise Curricular, Prova Escrita, Teste de Informática e a Entrevista terão caráter eliminatório”**. Dessa forma, os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo serão classificados, no Resultado Final do processo seletivo, de acordo com a nota obtida através do cálculo da média ponderada.

O candidato classificado e convocado deverá apresentar para entrega da guia de exame admissional os comprovantes das formações e experiências profissionais mencionadas no currículo sob pena de desclassificação, como expresso no item **“11.3. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição”**.

Referente a aplicação da segunda parte do Teste de Informática, Microsoft Office Excel, contendo 12 exercícios, no qual em um deles foi fornecida a “Fórmula SE” com ausência do “Congelar Intervalos” com “\$”. Vale ressaltar que no decorrer da aplicação do teste a aplicadora identificou o desconhecimento por parte dos candidatos relacionado a questão citada. Diante da dificuldade apresentada por todos os candidatos a aplicadora conversou com a gestão de RH e solicitou autorização para que orientasse a todos os candidatos sobre como congelar intervalos com “\$” e após questionamento da mesma sobre a necessidade de apoio neste exercício para a continuidade e a unânime manifestação verbal favorável por parte dos candidatos ao auxílio, a aplicadora verbalizou a orientação de como congelar intervalos com “\$” à todos os candidatos, considerando que o desenvolvimento deste exercício era essencial para realização dos demais exercícios. Portanto, não se considera que a manifestação da aplicadora gerou prejuízo para qualquer candidato já que todos receberam a orientação adequada.

Londrina, 22 de outubro de 2019.

Att.

Gerência Geral de Projetos Sociais

ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA